

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Projeto de lei nº. 192, de 2.000.

Lei 2290 de 13/4/00  
Aduado com 2 folhas  
Ass. [assinatura]

Publique - se Inclua - se em  
pauta por CINCO sessões  
13/abril/2000  
[assinatura] Presidente

2290

Inclui no Calendário Turístico do Estado de  
São Paulo a Festa das Nações de  
Pariquera-Açu.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º.** – Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de  
São Paulo a Festa das Nações que se realiza, anualmente, no mês  
de maio, em Pariquera-Açu.

**Artigo 2º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A demonstrar a importância da Festa que  
se pretende incluir no Calendário Turístico do Estado, transcrevemos  
solicitação nesse sentido que recebemos do Excelentíssimo Senhor  
Orlando Milan, DD. Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, nos termos do  
Ofício nº. 116/00 anexo.

“ A Festa das Nações resgata a cultura dos imigrantes que no final  
do século XIX deram início ao Município de Pariquera-Açu, vindos  
da Europa, destacando-se os italianos, alemães, austríacos,  
poloneses e suíços.

Outros povos vieram a possibilitar o crescimento do Município no  
início do século XX, como ocorreu com o japonês, português,  
árabe, espanhol, ucraniano. Através da dança, pratos típicos,  
figurino, música durante o evento que se encontra em sua quarta  
edição é realizado todos os anos, no mês de maio, em dois finais  
de semana, com entrada franca.

061306

12/12/143288

Possibilita a divulgação e a manutenção da tradiçãodos imigrantes.

No aspecto econômico do evento, nota-se a geração de renda e emprego, com a necessidade de aprimorar a mão-de-obra de garçons e cozinheiros, através de cursos, na contratação de pessoal para os diversos restaurantes, que por sua vez movimentam o comércio local e regional para obter produtos alimentícios e de bebidas, gerando impostos e salários.

As crianças da cidade de Pariquera-Açu envolvem-se no evento muitos meses antes, através de ensaios de danças típicas dos países envolvidos, possibilitando adquirir cultura de seus antepassados, através da dança e das roupas típicas. Durante todo o evento desfilam suas habilidades conquistadas nos ensaios, dirigidos por professores abnegados que deforma gratuita se dedicam no ensaio da arte.

A Prefeitura contrata grupos de danças de Curitiba, São Paulo e outros locais, também se revezam durante todo o evento na demonstração da cultura das várias regiões de seus países, emocionando os visitantes, confortavelmente instalados em local coberto e com arquibancadas."

Assim justificado, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres parlamentares no sentido da aprovação do projeto.

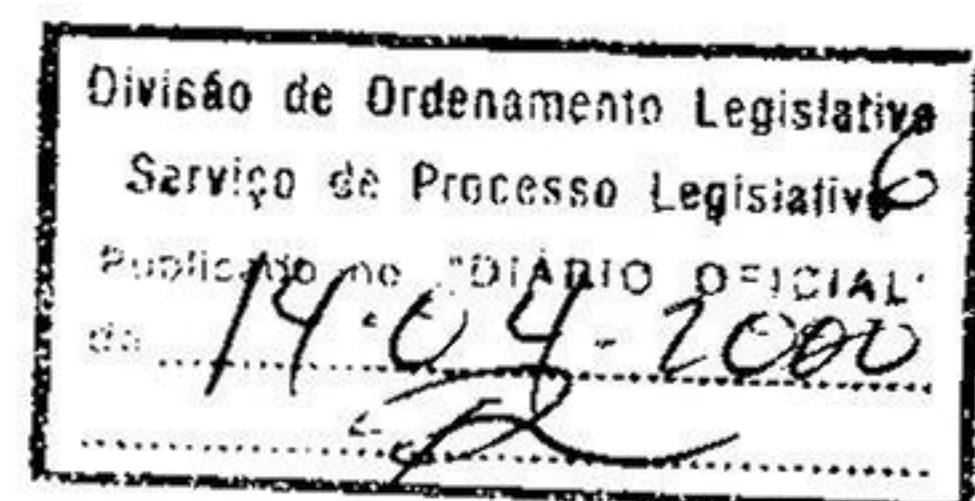
Sala das Sessões, em

*Arinaldo Jardim*  
Deputado Arnaldo Jardim

PPS

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinatura  
SSC.13/4/00

*uif*  
Conferente



Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 51ª a 55ª Sessões Ordinárias (de 17 a 25/04/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 25/04/00.

lla